



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 891.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.016, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores públicos lotados nas secretarias municipais abaixo relacionadas, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

- I – Gabinete do Prefeito – R\$ 55.000,00
- II – Secretaria Municipal de Administração Geral – R\$ 109.000,00
- III - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – R\$ 1.500,00
- IV – Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 100.000,00
- V – Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho – R\$ 69.500,00
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – R\$ 47.500,00
- VII – Secretaria Municipal de Educação – R\$ 50.000,00
- VIII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – R\$ 114.000,00
- VIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – R\$ 44.500,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de aquisição de materiais de consumo, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015.

Artigo 4º - O superávit financeiro, constante da presente lei é realizado em conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.931, de 01 de outubro de 2015, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de Agosto de 2016.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba